



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,  
CEP 70040-020  
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 8/2021-DAV/CAPES

Brasília, 24 de junho de 2021.

Aos(as) Senhores(as)  
Coordenadores(as) de Área de Avaliação, Adjuntos(as) de Programas Acadêmicos,  
Coordenadores(as) de Programas Profissionais e Pró-Reitores(as) de Pós-Graduação

Assunto: **Deliberações 204ª Reunião do CTC-ES**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.009254/2020-13.

Prezados (as) Senhores(as),

1. Com o objetivo de informá-los sobre as orientações gerais e sobre os principais pontos discutidos e deliberados nas reuniões do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), enviamos aos senhores(as) relato dos principais pontos discutidos e acordados. Assim, durante a 204ª Reunião do CTC-ES, ocorrida no dia 13 de abril de 2021, destacamos os pontos a seguir:
2. **Pronunciamento da Presidência:** Prof. Flávio Anastácio de Oliveira Camargo informou que dada a exoneração do Prof. Benedito Guimarães Aguiar Neto não haveria pronunciamento da Presidência no Conselho.
3. **Discussão da proposta apresentada pelos Colégios de ampliação do prazo do Coleta em 1 mês, com alteração do calendário da CAPES para as atividades do Processo de Avaliação para o ano de 2021, entre outras proposições:** após ampla discussão anterior nos colégios, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Na oportunidade, os conselheiros reafirmaram ainda o consenso sobre os pontos a seguir: a) necessidade e relevância de realizar a avaliação do ciclo 2017-2020, de forma a garantir as bases do SNPG; b) importância de demonstrar solidariedade a toda a comunidade acadêmica que está sendo fortemente afetada pela pandemia e assegurar que o contexto da atual seja levado em consideração durante a Avaliação Quadrienal; c) proposição de prorrogação do prazo de finalização do Coleta com a garantia de que o processo avaliativo possa ocorrer no período de mandato dos atuais coordenadores de áreas; e d) dependência da continuidade dos encaminhamentos das áreas e comissões da publicação do Regulamento da Avaliação Quadrienal. A DAV providenciará a minuta de portaria com a alteração e

procederá a elaboração de ofício com esclarecimentos às coordenações de áreas, pró-reitorias e PPG. Os documentos serão submetidos à apreciação das instâncias superiores, na CAPES e no Ministério da Educação. Além disso, discutiram a urgência da recomposição do Conselho Superior da Fundação e da Comissão de Acompanhamento do PNPG. Quanto ao Regulamento da Quadrienal, o presidente do CTC-ES informou que o documento já foi devolvido à DAV, pela Procuradoria Federal da CAPES, e espera que assim que for definida a nova Diretoria Executiva da Capes a proposta seja analisada e publicizada à comunidade acadêmica.

4. **Apresentação do relatório do GT para elaboração da tabela de equivalência entre conceitos e notas:** os professores Robert Evan Verhine, Adelaide Faljoni-Alario e Luiz Carlos Federizzi procederam a apresentação do relatório do GT e suas conclusões, a saber: i) sim, há equivalência entre os conceitos atribuídos aos programas até a avaliação de 1997 e as notas atribuídas nas avaliações posteriores a 1997; ii) as equivalências são: A=5; B=4; C=3 <grau mínimo para reconhecimento>; D=2; e E=1; iii) as notas 6 e 7 não encontram equivalência direta com os conceitos A à E, pois estariam embutidas no conceito A e foram criadas com critérios específicos de alta qualidade no contexto internacional, dessa forma, vêm sendo atribuídas pela comissão de avaliação da área do quadriênio aos programas que haviam sido classificados inicialmente com nota 5, através de uma avaliação em segundo momento. O documento foi aprovado e será disponibilizado na página da CAPES.

5. **Situação do PROFNIT - Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação:** Após ampla discussão da solicitação do PPG, que requer a mudança da área de Administração para a área Interdisciplinar, Prof. Flávio informou que deixará a decisão a cargo das áreas envolvidas, salientando que não haverá posicionamento do CTC-ES sobre o assunto, tendo em vista o seguimento do rito normal de apreciação do pleito e o tratamento isonômico da questão.

6. **Aprovação da Ata:** Foi aprovada a ata da 203ª Reunião do CTC-ES.

7. **Outros assuntos:** FICHA DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE COLETIVA (PROGRAMAS PROFISSIONAIS) - Prof. Bernardo Lessa Horta, coordenador da área de Saúde Coletiva, submeteu à apreciação do Conselho uma pequena alteração do subitem 3.1.1 da ficha de avaliação dos programas profissionais. A nova redação foi aprovada conforme a seguir: *“Examinar as oito produções mais relevantes (bibliográficas ou técnica/tecnológicas) indicadas pelo programa no que concerne à incorporação de novos conhecimentos, métodos e tecnologias para o campo da saúde coletiva, considerando a proposição e escopo do programa avaliado. (60%)”*, com a seguinte nota explicativa: *“\*Pelo menos 5 produtos indicados devem ser técnicos/tecnológicos”*. O documento atualizado será disponibilizado na página da área. CLASSIFICAÇÃO DA TRADUÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DE COLETÂNEAS - Foi reafirmada a orientação geral de que tradução e organização de coletâneas são consideradas trabalho técnico/tecnológico e que houve, apenas, a consideração das especificidades de algumas áreas - instadas a se manifestar por ocasião do CTC-ES 200, em outubro de 2020. PROGRAMAS RESULTANTES DE FUSÃO - A DAV esclareceu que os programas resultantes de fusão - considerados novos pela Portaria 256/2018 - serão avaliados como programas recém aprovados, conforme Regulamento da Quadrienal que será publicado brevemente. Informou ainda que este assunto será retomado na próxima reunião do CTC-ES.

8. Sem mais para o momento, seguimos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Flávio Anastácio de Oliveira Camargo  
Presidente do CTC-ES



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Anastácio de Oliveira Camargo, Diretor(a) de Avaliação**, em 24/06/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1476026** e o código CRC **0D5BFA82**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.009254/2020-13

SEI nº 1476026